

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Presidente do CIGOV e Superintendente da Sudeco, realizou-se a **13ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança** da Sudeco, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Camila Girão Moraes Barcelos** e pelo colaborador **Marcos de Jesus Lacerda**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros do Comitê: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe; A Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitação e Contratos (CLIC); o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Chefe da Divisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDFO) e a Sra. **Amália Cristina Soares Guedes Ramalho**, Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – (COGEP). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** agradeceu a presença e participação de todos e declarou aberta a **13ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2023, em Brasília – DF. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu à leitura da Ordem do Dia, a saber: **1.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA - CIGOV** - Apresento, à consideração deste Comitê Interno de Governança, proposta no sentido de aprovar o Regimento Interno do Comitê Interno de Governança (CIGOV) da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). (SEI nº 0330885). Com a palavra, a Sra. **Camila Barcelos** realizou a apresentação do item destacando as alterações realizadas no Regimento Interno do CIGOV, sendo que no Capítulo II, Art. 4º (Das Competências) foram ajustadas apenas as competências do Comitê e os temas tratado pelo colegiado, sendo eles: Governança, Gestão de Riscos, Integridade e os Controles Internos. No Capítulo III, Art. 5º, (Da composição) houveram apenas ajustes redacionais e a previsão de que o Procurador-Chefe e o Auditor Geral poderão ter assento à mesa sem direito a voto. No capítulo IV, Art. 6º (Do Funcionamento) foi acrescida a previsão de que as reuniões ordinárias serão realizadas três vezes ao ano, preferencialmente em janeiro, julho e dezembro, com a possibilidade de convocação extraordinária pela Superintendente ou qualquer membro do comitê. Destacou que a sugestão dos meses ocorreu pois em janeiro e julho está previsto no Plano de Gestão de Riscos da Sudeco (Ato nº 3, de 20 de dezembro de 2021) a aprovação dos Relatórios de Avaliação dos Planos de Gestão de Riscos, como também em dezembro é realizada a aprovação dos Planos de Gestão de Riscos que serão implementados no ano subsequente. Ressaltou que demais reuniões poderão ser convocadas com 24 de antecedência de forma extraordinária, e a presidente do Comitê Interno de Governança assinará as resoluções aprovadas nas reuniões do CIGOV. O Sr. **Francisco Robério** com a palavra, destacou que identificou na Portaria Sudeco nº 484 de 07 de fevereiro de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança, a ausência de menção específica sobre transparência, acesso à informação e integridade. Ressaltou que esses assuntos têm sido abordados pela Ouvidoria da Sudeco, mas acredita que a lacuna existente tem prejudicado o empoderamento desta Unidade a respeito dessas temáticas. Mencionou também o trabalho programado que a Auditoria em realizando em relação à LGPD e a necessidade de definição de quem será designado como Controlador da Sudeco nesse contexto. Quanto à integridade, enfatizou que existem indefinições nas quais a Sudeco precisa avançar e a importância de trazer essas questões para ampla discussão do comitê, colocando a Auditoria-Geral a disposição para discutir e compartilhar pensamentos. Não havendo mais discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez à leitura do item, a saber: **2.1 PROPOSTA DE REVISÃO DO PRAZO FINAL DO CONTROLE PROPOSTO Nº 2 REFERENTE AO PLANO DE GESTÃO DE RISCO Nº 25/2022/SFDCO/CFDCO/CGGFDF/DIPGF** - Apresento, à consideração deste Comitê Interno de Governança, proposta no sentido de aprovar a alteração do prazo de atendimento do Controle Proposto nº 2 "Processo definido e formalizado" do primeiro Plano de Gestão de Riscos da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - CFDCO, conforme DESPACHO - SFDCO/CFDCO (SEI nº 0343979). O Sr. **Raimundo Veloso**, com a palavra, informou que a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) passou por um período de 100 dias sem um diretor oficial e tal contexto acabou ocasionou a paralização de direcionamento de algumas demandas. Em seguida, a palavra foi concedida para a Sra. **Luciana Barros**, onde relatou que o mapeamento de todas as ações relacionadas ao Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDFO já foi iniciado, mas esclareceu que o colaborador responsável pela atividade se desligou da Sudeco no início do ano e, portanto, alguns procedimentos operacionais padrão - POP's ainda não encontram-se 100% concluídos. Nesse sentido, para garantir a qualidade e uma resposta mais precisa em relação aos riscos, foi solicitado a extensão do prazo até 31 de dezembro de 2023. No entanto, ressaltaram que o controle já está sendo desenvolvido. O Sr. **Rafael Severo**, antes de adentrar no item da próxima pauta, esclareceu a presidente da seção que a aprovação em pauta se refere à dilatação de prazo para atendimento de um controle específico do projeto definido e formalizado, presente no primeiro Plano de Gestão de Riscos da Coordenação de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - CFDCO. Concluiu que essa alteração de prazo não se aplica aos demais itens já estipulados anteriormente. Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **3.1 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO DE RISCO Nº 29/2022/DPA** - Apresento, à consideração deste Comitê Interno de Governança, proposta no sentido de aprovar a alteração do Controle Proposto nº 1, bem como dos indicadores propostos na tabela 9 do primeiro Plano de Gestão de Riscos da Diretoria de Planejamento e Avaliação. Com a palavra, o Sr. **Renato Ribeiro** explicou que o indicador principal tratado anteriormente estava relacionado à obtenção de recursos externos, mas não era o indicador principal, muito menos o principal risco da diretoria. Informou que a Diretoria decidiu dar enfoque em um risco mais próximo ao processo de planejamento, especificamente o risco de não obtenção de informações. Embora existam outros riscos a serem mapeados, disse acreditar que neste momento de crescimento e construção, concentrar-se nesse risco é mais adequado ao processo de planejamento, tanto em nível Regional quanto Institucional. O Sr. **Francisco Robério** acrescentou que os assuntos de transparência, acesso à informação e integridade foram unificadas em um único sistema, chamado SITAI (Sistema de Informação de Integridade, Transparência e Acesso à Informação). Ele mencionou que o órgão responsável pela supervisão e orientação normativa é a CGU (Controladoria-Geral da União). O Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 estabelece a possibilidade de ter unidades dentro do mesmo sistema para lidar com transparência e acesso à informação, bem como com a Integridade. Destacou que o Decreto também precisa ser observado e considerado como uma orientação a ser seguida. A Sra. **Camila Barcelos**, informou que recentemente participaram da capacitação sobre integridade, e ressaltou que estão cientes do novo sistema SITAI. Registrou que inicialmente estava previsto para ser publicada uma Portaria com o Programa de Integridade revisado da Sudeco, mas devido a essas mudanças, foi considerado mais prudente aguardar a equipe que irá dar início ao desenvolvimento dos trabalhos terem um melhor entendimento sobre o assunto. Finalizou mencionando que o gabinete está trabalhando nisso, e é necessário proceder de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Dessa forma, a equipe está empenhada em compreender as alterações e agir de acordo com as orientações correspondentes. Não havendo mais nada a acrescentar, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Rose Modesto** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **13ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança – CIGOV da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**, realizada em 27 de junho de 2023 nas dependências da Sudeco. Eu, **Rafael Henrique Severo**, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros do **Comitê Interno de Governança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste**, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

ROSE MODESTO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR
Diretor de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos, em 14/07/2023, às 10:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto**, Superintendente, em 14/07/2023, às 11:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2023, às 11:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 14/07/2023, às 14:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 14/07/2023, às 17:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0350282** e o código CRC **9F752B3A**.
